CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE
CULTURA E TURISMO

40º ENCONTRO DE CANTADORES DE REIS DO CONCELHO DE FAFE
10|JANEIRO|2027
REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1 – A Câmara Municipal de Fafe, através do Pelouro da Cultura, organiza o **40º Encontro de Cantadores de Reis do Concelho** visando reviver a tradição e estimular a defesa do património cultural que são os cantares de reis, promovendo a sua recolha e recriação.
O objetivo final da iniciativa é a apresentação genuína e autêntica das reisadas, concretizadas na antiguidade dos cantares, na riqueza dos trajes e na adequação dos instrumentos.

2 – O 50º Encontro realizar-se-á no dia **10 de janeiro de 2027 (domingo)**, a partir das **15h00**, em vários locais da cidade.
Numa primeira fase, haverá uma eliminatória, com uma atuação em local a definir, para a seleção de doze finalistas. A final realizar-se-á pelas 17h00, no **Pavilhão Multiusos de Fafe**.

3 – As inscrições decorrem até ao dia **11 de dezembro de 2026**, através do endereço de email: turismo@cm-fafe.pt.

4 – Podem participar grupos de cantadores de reis ligados a associações e coletividades do concelho, que se deverão fazer acompanhar por instrumentos musicais, trajes e adereços e adequados. Relativamente aos trajes e adereços, estes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Fidelidade à tradição local: uso de vestuário, tecidos, cores e peças compatíveis com os costumes da região;
- Adequação dos adereços;
- Identidade do grupo: capacidade de representar a história, a comunidade e a tradição dos Cantadores de Reis;
- Coerência da indumentária: harmonia entre os diferentes participantes, respeitando as particularidades de cada traje;
- Valorização cultural: preservação de elementos antigos e recurso a peças tradicionais sempre que possível.

5 – Os grupos participantes devem fazer entrega de um exemplar da letra a apresentar

no momento da submissão da **inscrição**, indicando, sempre que possível, a data e local onde foi feita a respetiva recolha.

6 – No **ato de inscrição**, é obrigatório a apresentação do documento comprovativo da situação regularizada no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), no Serviço de Finanças e na Segurança Social, em alternativa e preferencialmente poderão dar o consentimento de consulta na Segurança Social Direta (www.seg-social.pt) e no Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt), apresentando respetivamente, para o efeito, os nossos dados: NISS 20003549575 e NIF 506841561.

7 – A atuação de cada grupo participante não poderá exceder o tempo de cinco minutos, sob pena de penalização de 0,5 pontos na classificação final do júri.

8 – A apresentação dos grupos participantes e os locais das eliminatórias, far-se-á nos termos de sorteio a realizar no dia 04 de janeiro de 2026, pelas 17h00, no Auditório Municipal. Cada grupo deverá ser representado por um elemento.

9 – Todos os grupos participantes têm o direito a um Prémio de Presença, no valor de 300,00 €.

10 – São distinguidos os três primeiros classificados com montantes de 300,00 €, 250,00 € e 150,00 €, para o primeiro, segundo e terceiro lugar, respetivamente.

11 – Para efeitos de eleição dos três primeiros classificados, o Júri será constituído por personalidades idóneas a indicar pela Câmara Municipal de Fafe. Não são admitidos funcionários da Câmara Municipal de Fafe como elementos do júri.

12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.